



*Ministério Público da Paraíba
Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça*

Ata da 5ª sessão extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

Torno público que aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, às quatorze horas e trinta minutos, no auditório “João Bosco Carneiro”, reuniu-se, extraordinariamente, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Doutora Janete Maria Ismael da Costa Macedo. Compareceram à sessão os Excelentíssimos Senhores Doutores José Roseno Neto – Corregedor-Geral do Ministério Público – José Marcos Navarro Serrano, Alcides Orlando de Moura Jansen, Doriel Veloso Gouveia, Paulo Barbosa de Almeida, Marcus Vilar Souto Maior e Francisco Sagres Macedo Vieira. Presente, também, a Promotora de Justiça convocada Maria Salete de Araújo Melo Porto. Ausências Justificadas dos Excelentíssimos Doutores: Sônia Maria Guedes Alcoforado, Lúcia de Fátima Maia de Farias, Antônio de Pádua Torres, Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena, José Raimundo de Lima, Otanilza Nunes de Lucena, Nelson Antônio Cavalcante Lemos e Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo. Havendo número regimental e invocando a proteção do Divino Espírito Santo, foi aberta a sessão pela Presidente, que designou para, em caráter eventual, secretariar os trabalhos da sessão a Promotora de Justiça convocada Maria Salete de Araújo Melo Porto, ante a justificada ausência da titular. Com a palavra a Presidente do Egrégio Colegiado explicou que devido à urgência da convocação não será possível a apreciação da ata da sessão anterior. Prosseguindo justificou a necessidade da convocação extraordinária, em caráter de urgência, indicando para discussão a(s) matéria(s) constante(s) na ordem do dia para apreciação. Item 7.1) – Assunto de interesse Institucional - Matéria publicada no Jornal Correio da Paraíba, pela Associação Paraibana do Ministério Público, com o título “Democracia Ameaçada no Ministério Público Paraibano” Prosseguindo disse que o teor da citada nota se encontra baseada em matéria distorcida e equivocada. Acrescentou que na ordem do dia da 10ª sessão ordinária foi apreciada a proposta do projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Organização do Ministério Público do Estado da Paraíba. Explicou que a citada proposta está sendo apreciada por blocos. Disse que o artigo 6º ficou em destaque por deliberação do colegiado para posterior apreciação devido divergências ocorridas no prazo de exercício na carreira e da idade mínima para concorrer ao cargo de Procurador-Geral de Justiça. O Doutor Alcides Orlando de Moura Jansen pediu um aparte para demonstrar sua indignação pela nota, considerando-a intimidatória, afirmando sua posição insuspeita por sua postura pessoal em favor da capacidade passiva dos Promotores de Justiça. Manifestou solidariedade ao Egrégio Colegiado e principalmente a Doutora Janete Maria Ismael da Costa Macedo. Pela Presidente foi facultada a palavra aos membros para deliberarem a respeito da publicação da



Ministério Público da Paraíba
Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

citada matéria. O Doutor José Roseno Neto - Corregedor-Geral do Ministério Público explicou aos presentes que o assunto vinculado na 10ª sessão ordinária, se tratava de uma informação de que um Promotor de Justiça do Estado de São Paulo teve sua inscrição indeferida, tendo recorrido ao STJ. Acrescentou que a decisão do STJ foi no sentido de que a Lei Orgânica daquele Estado é Constitucional. Na seqüência disse que o assunto não se tratava de objeto da ordem do dia. Finalizou solicitando que fosse publicada uma nota desfazendo o equívoco perante a Instituição e a Sociedade. O Doutor José Marcos Navarro Serrano explicou que durante a apreciação do projeto de reforma da Lei Orgânica, notadamente, sobre o artigo 6º, que trata da idade mínima para concorrer ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, bem como o tempo mínimo, de exercício na carreira. Disse que existiu um assunto paralelo, sem qualquer relação com a pauta deliberada, sobre a decisão do STJ, onde negou recurso de um Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, para concorrer à eleição ao cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público paulista, na seqüência a sessão foi encerrada e marcada uma sessão extraordinária para o dia 1º de setembro de 2008. Acrescentou que compreendia a preocupação dos Promotores de Justiça, porém repudiava a matéria publicada e pugnou por uma resposta esclarecendo aos Promotores de Justiça e a sociedade. O Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen reafirmou sua posição pela permanência da situação atual, ou seja, pela capacidade dos Promotores de Justiça. Seqüenciando enalteceu a condição de eleitores privilegiados e acrescentou que o sistema atual deve prevalecer para a melhoria Institucional. Afirmou que a nota divulgada foi muito infeliz, pois partiu de pressupostos infundados e reiterou sua posição Pública. Lembrou que por ocasião da posse da Procuradora-Geral de Justiça Janete Maria Ismael da Costa Macedo, falou sobre a importância da capacidade passiva do Promotor de Justiça. Por derradeiro pugnou pela divulgação de uma nota reparadora. O Dr. Doriel Veloso Gouveia recordou o tempo pretérito, onde foi discutido a reforma da Lei Orgânica de forma elegante. Acrescentou que a discussão para implantação da capacidade passiva recebeu o apoio de todo Colegiado. Seqüenciou dizendo que a mera ventilação conduziu de forma a divulgar uma lamentável nota. Prossequindo mostrou solidário com a Procuradora-Geral de Justiça e com todo Colegiado e propôs que fosse divulgado matéria esclarecendo a verdade. O Doutor Paulo Barbosa de Almeida explicou que na condição de Presidente da Comissão Legislativa, responsável pela elaboração da reforma da Lei Orgânica, afirmou que o artigo que trata da investidura do cargo de Procurador-Geral de Justiça está mantida de acordo com a redação original. Na seqüência manifestou sua posição defendendo a Democracia. Continuou tecendo breve comentário acerca da Democracia. Acrescentou que quanto mais Democrático for o Ministério Público melhor. Disse ainda que não se cogitou durante a 10ª sessão ordinária qualquer modificação a respeito da capacidade passiva do Promotor de Justiça.



Ministério Público da Paraíba
Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Seqüenciando demonstrou que se sentiu constrangido, pressionado e intimidado nas suas prerrogativas de Procurador de Justiça com o teor da nota publicada, em seguida teceu referências sobre o Colégio de Procuradores, citando suas atribuições legislativas, legítimas e independente. Finalizando solicitou que fosse emitida uma nota de esclarecimento sobre o assunto da nota publicada. O Doutor Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos repudiou veementemente a nota divulgada pela Associação. Acrescentou que não queria tecer mais comentários por entender que a melhor solução é não revidar a mesma, mas que fosse disponibilizada as notas taquigráficas da aludida sessão para todos os membros do Ministério Público através do site da Procuradoria Geral de Justiça. O Doutor Marcus Vilar Souto Maior acostou-se as palavras do Procurador de Justiça Álvaro C. P. Gadelha Campos. O Doutor Francisco Sagres Macedo Vieira manifestou sua indignação. Na seqüência solicitou que fosse disponibilizada no site da Procuradoria Geral de Justiça, a nota taquigráfica da 10ª sessão ordinárias para todos os membros da Instituição. A Doutora Maria Salete de Araújo Porto, manifestou-se lamentando a divulgação da nota, considerando-a equivocada. Acrescentou que os Promotores de Justiça, responsável pela nota, poderiam ter tomado outra atitude, procurando diretamente o Colegiado, sem expor a Instituição. Afirmou sua convicção de democrática reconhecida. Esclareceu que o assunto foi ventilado “*en passant*” sem qualquer propositura. Finalizando propôs que fosse disponibilizada a nota taquigráfica da 10ª sessão ordinária no site da Procuradoria Geral de Justiça. Pela Presidente foram colocadas as proposituras em votação. Os Doutores Alcides Orlando de Moura Jansen e José Marcos Navarro Serrano pediram um aparte e reconsideraram suas posições, votando conforme a propositura do Doutor Álvaro C. P. Gadelha Campos. Votaram pela publicação de uma nota de resposta, além da Presidente, Os Doutores: José Roseno Neto, Paulo Barbosa de Almeida e Doriel Veloso Gouveia. Votaram pela divulgação das notas taquigráficas no site da PGJ, os Doutores: José Marcos Navarro Serrano, Alcides Orlando de Moura Jansen, Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos, Marcus Vilar Souto Maior, Francisco Sagres Macedo Vieira e a Promotora de Justiça, convocada, Maria Salete de Araújo Melo Porto. Proclamado o resultado: 04 (quatro) votos pela publicação de uma nota de resposta, 06 (seis) votos pela divulgação das notas taquigráficas no site da Procuradoria Geral de Justiça. A Presidente do Egrégio Colegiado proclamou o resultado pela divulgação das notas taquigráficas no site da Procuradoria Geral de Justiça. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão.

Elizabeth Leônia Soares de Oliveira

Assessora do ECPJ